

EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2017

Processo: 3350/2017;

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

Referência: Pregão Presencial nº 061/2017;

Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de higiene e limpeza para o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote;

Valor Estimado: R\$ 3.140.053,72 (Três milhões, cento e quarenta mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 07/08/2017 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 07/08/2017 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

Dotação: 04.02.33.90 (Secretaria Municipal de Administração / Manutenção dos Serviços Administrativos / Material de Consumo); 13.01.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Manutenção das Atividades e Serviços de Atenção Básica de Saúde / Material de Consumo); 10.01.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Funcionamento da Educação Infantil / Material de Consumo); 10.02.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Funcionamento do Ensino Fundamental / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Lei Complementar nº 123/06.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 002/16 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 27/06/2016, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 24/07/2017**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da

Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos itens;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Termo de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Proposta;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.4.1. A Declaração constante do **Anexo V** deverá ser preenchida e assinada para que a empresa goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos**;

3.5.1. Caso a licitante deixe de apresentar a cópia autenticada do contrato social e suas alterações no credenciamento, a empresa não será credenciada no Pregão.

3.5.2. Com relação às declarações que precisam ser apresentadas no Credenciamento, caso o documento apresentado pelo representante autorizando que represente a empresa em sessão não seja válida devido a qualquer falha, a empresa não será credenciada no Pregão, pois o representante não poderá utilizar a faculdade de preencher e assinar as declarações e sanar o erro em sessão.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

3.7.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

3.7.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte;

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº ____/17
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/17

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/17
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/17

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.2. número do pregão e do processo;

5.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

5.1.4. Marca do produto, preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

5.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

5.1.6. Local de entrega: Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; Horário: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

5.1.7. Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo;

5.1.8. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

5.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR lote**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

5.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

5.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;

e) que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência da Ata;

5.4. Serão desclassificadas as propostas

5.4.1. que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.4.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

6.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;

6.1.3. O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1, 6.6.1 e 6.7;

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.3.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.7. Documentação Complementar

6.7.1. A empresa que participar do Pregão com itens **saneantes e cosméticos deste Edital** deverá apresentar os seguintes documentos:

6.7.2. Apresentar cópia autenticada da Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município, (com exceção das empresas varejistas), que esteja vigente, dentro do envelope N°02 - (DOCUMENTAÇÃO);

6.7.3. Apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento, da empresa licitante, emitida pela ANVISA, que esteja vigente autorizando a distribuir Saneantes e Cosméticos (Com exceção das empresas varejistas), *dentro do envelope N°02 - (DOCUMENTAÇÃO)* ;

6.7.4. Apresentar cópia autenticada de atestado que o estabelecimento e seu responsável técnico encontra-se *em situação regular junto ao CRQ – Conselho Regional de Química ou CRF – Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas)*; dentro do envelope N°02 - (DOCUMENTAÇÃO);

6.8. Da apresentação das amostras

6.8.1. A licitante classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, 01 (uma) amostra de todos os produtos em sua embalagem original, devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

6.8.2. A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

6.8.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será desclassificada.

6.8.4. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

6.9. Documentos a serem entregues pelo vencedor em até 3 (três) dias úteis a contar da data da aprovação das amostras:

6.9.1. Para os Copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos;

6.9.2 Para os itens: Guardanapo de Papel, Papel Higiênico 30 metros, Papel Higiênico 300 Metros e Papel Toalha: Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 e Laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água, Laudo de irritabilidade dérmica repetida, Laudo de corrosão dérmica, Laudo de sensibilização dérmica maximizada e Laudo técnico emitido pelo IPT - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo inmetro;

6.9.3 Para os Sacos para lixo – Laudo emitido pelo I.P.T , ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, Certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto;

6.9.4. Para o lote 09 - itens saneantes e cosméticos: Ficha de informações de segurança de produto químico “FISPQ”, Registro ou notificação dos produtos e/ou isenção juntos à Anvisa, com seu prazo de validade em vigor.

6.10. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

6.10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.10.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.10.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.11. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:

6.11.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

6.11.2. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.11.3. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

6.11.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;

6.11.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

6.11.6. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;

7.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;

7.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor;

7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

9.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.3. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

9.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

9.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

9.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

9.10. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue para as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, as entregas serão realizadas no Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; Horário: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail iscolho@amparo.sp.gov.br

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 13 de julho de 2017.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – R\$ 91.410,26					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid. Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	BALDE DE 10 LITROS - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. (LOTE 01)	520	UNIDADES	7,15	3.720,22
2	BALDE DE 20 LITROS - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. (LOTE 01)	400	UNIDADES	14,94	5.978,28
3	CESTO DE LIXO 60 LT C/ TAMPA - CAPACIDADE DE 60 LITROS FECHADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. (LOTE 01)	520	UNIDADES	55,68	28.956,27
4	CESTO DE LIXO TELADO - CAPACIDADE DE 11 LITROS COM ABAS. DEVERÁ O PRODUTO TER MARCA ESPECIFICADA EM ALTO RELEVO NA BASE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (LOTE 01)	520	UNIDADES	9,27	4.822,13
5	CESTO P/ LIXO EM POLIPROPILENO - 20 LT COM TAMPA E PEDAL - LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 20 LITROS EM POLIPROPILENO COM ARMAÇÃO DE FERRO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA E PEDAL. (LOTE 01)	200	UNIDADES	175,35	35.071,42
6	CORDA PARA VARAL - DE NYLON COM 10 METROS, Nº 05 - PACOTE COM 10 METROS. (LOTE 01)	760	UNIDADES	4,69	3.565,66
7	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO - 22.057.0001 - PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO Especificação: LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, FÁCIL DE LIMPAR, HIGIÊNICA, LONGA DURABILIDADE - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM - CABO COM 60 CM. (LOTE 01)	200	UNIDADES	13,70	2.740,57



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

8	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - 22.057.0002 - PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO Especificação: PLÁSTICA ROBUSTA PARA LIXO, SUPER RESISTENTE MEDINDO 30 X 30 X 10 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 90 CM. (LOTE 01)	200	UNIDADES	32,77	6.555,71
LOTE 02 – R\$ 203.515,86					
1	ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS RESISTENTES, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA DE 1,5 CM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13 X 7 CM, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO - PACOTE COM 12 UNIDADES. (LOTE 02)	400	UNIDADES	4,15	1.662,85
2	ESCOVA PARA SANITARIO - CERDAS DE NYLON, TIPO LAVATINA BOLA COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO COM NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA OU GELO. (LOTE 02)	400	UNIDADES	11,17	4.471,42
3	ESPONJA DE BANHO - DUPLA FACE, MEDINDO 112 MM X 62 MM X 23 MM, FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM UNITÁRIA NÃO VIOLÁVEL - 1ª LINHA. (LOTE 02)	6.000	UNIDADES	5,75	34.540,00
4	ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 20 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 PEÇA NA EMBALAGEM. DEVERÃO ESTAR GRAVADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. (LOTE 02)	10.000	UNIDADES	1,88	18.828,57
5	FLANELA 100% ALGODÃO - 22.019.0001 - FLANELA 100% ALGODÃO Especificação: PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. (LOTE 02)	2.800	UNIDADES	3,47	9.736,00
6	LA DE AÇO - 22.017.0003 - LA DE AÇO Especificação: ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PALENAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. (LOTE 02)	5.000	PACOTE	2,06	10.342,85



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

7	PALHA DE AÇO - 22.025.0001 - PALHA DE AÇO Especificação: N.01, PESO MÍNIMO DE 25G POR PACOTE, COMPOSIÇÃO: AÇO DE CARBONO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO, CÓDIGO DE BARRAS - 1A LINHA. (LOTE 02)	580	UNIDADES	1,51	876,62
8	PANO DE PRATO - 22.026.0002 - PANO DE PRATO Especificação: BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 80 CM, PESANDO 80 GRAMAS COSTURADO COM BAINHA, OVERLOOK. DEVERÁ CONSTAR NO PROTUDO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES. (LOTE 02)	4.000	UNIDADES	4,47	17.891,42
9	PANO MULTI-USO - 22.026.0001 - PANO MULTI-USO Especificação: 100% FIBRA DE VISCOSE COM AGENTE ANTIBACTÉRIA 60 CM X 30 CM - PACOTE COM 05 UNIDADES. (LOTE 02)	5.600	PACOTE	9,82	55.008,00
10	PANO PARA LIMPEZA - 22.026.0003 - PANO PARA LIMPEZA Especificação: PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 40 X 80 CM, BORDAS COSTURADAS, PESANDO 160 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETAS COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES. (LOTE 02)	6.400	UNIDADES	7,38	47.250,28
11	PRENDEDOR DE ROUPA - 22.050.0001 - PRENDEDOR DE ROUPA especificação: EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (1 DÚZIA) 1ª LINHA (LOTE 02)	750	DÚZIA	3,87	2.907,85
LOTE 03 – R\$ 150.292,10					
1	RODO DE 40 CM - 22.031.0003 - RODO DE 40 CM especificação: COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO. (LOTE 03)	880	UNIDADES	42,45	37.360,40
2	RODO DE 60CM - 22.031.0001 - RODO DE 60CM especificação: RODO COM CABO E BASE EM	400	UNIDADES	46,54	18.617,71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO. (LOTE 03)				
3	VASSOURA DE NYLON - 22.038.0001 - VASSOURA DE NYLON especificação: DE USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM COM CAPA PLÁSTICA, CERCAS DE NYLON DESFIADO, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (LOTE 03)	760	UNIDADES	9,28	7057,14
4	VASSOURA DE PALHA - 22.038.0002 - VASSOURA DE PALHA especificação: (TIPO CAIPIRA), COSTURADA COM 5 FIOS, REFORÇADA, CABO COM 1,0 MT DE COMPRIMENTOS - 1ª LINHA (LOTE 03)	2.800	UNIDADES	27,51	77.048,00
5	VASSOURA DE PÊLO - 22.038.0005 - VASSOURA DE PÊLO especificação: PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X (34 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERCAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 MT E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ COSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (LOTE 03)	200	UNIDADES	15,17	3.035,14
6	VASSOURA PLASTIÇAVA - 22.038.0003 - VASSOURA PLASTIÇAVA especificação: COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MT, PONTEIRA DE ROSCA EM PLÁSTICO, 1ª LINHA (LOTE 03)	400	UNIDADES	17,93	7.173,71
LOTE 04 – R\$ 237.478,33					
1	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCO OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 180 ML. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 1,98G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14865/2012, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO	27.000	PACOTE	6,98	188.505,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. (LOTE 04)				
2	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14865/2012, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14865/2012. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. (LOTE 04)	12.000	PACOTE	2,99	35.900,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE 80ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 80 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 3.000 UNIDADES (30 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL,	4.000	PACOTE	3,26	13.073,33



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. (LOTE 04)				
LOTE 05 – R\$ 73.000,28					
1	COADOR DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL TIPO MELITA 103 OU SIMILAR - CAIXA COM 30 UNIDADES NO MÍNIMO. (LOTE 05)	3.000	CAIXA	5,80	17.417,14
2	FÓSFORO (ACENDEDOR) - Especificação: MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA. (LOTE 05)	2.400	MAÇO	5,57	13.372,00
3	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificação: MEDIDAS 24 CM X 23 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, GROFADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS QUE FAZEM PARTE DO REFLORESTAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM ESSA INFORMAÇÃO, E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA Nº 1480 DE 31/14/90. (LOTE 05)	9.000	PACOTE	3,85	34.680,00
4	PALHETA PARA MEXER CAFÉ - Especificação: CAIXA COM 5000 UNIDADES - 10 PACOTES 500 UNIDADES. (LOTE 05)	200	CAIXA	37,65	7.531,14
LOTE 06 – R\$ 1.008.714,28					
1	PAPEL HIG 30 METROS - 22.027.0002 - PAPEL HIG 30 METROS Especificação: FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA-PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GROFADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PROTUDO, EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. TOTALIZANDO 64 ROLOS. (LOTE 06)	26.000	PACOTE	6,67	173.568,57
2	PAPEL HIG 300 METROS - ROLO COM 300 MTROS, FOLHA SIMPLES 100% FIBRA VIRGEM NATURAL, BRANCO POLAR, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO	28.000	UNIDADES	15,61	437.080,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	LEITOSO CONTENDO COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTENDO 8 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA 18 G/M2, ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 190 N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 6.20 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,5 SEGUNDOS, PINTAS INFERIOR A 0,50 EM MM2/M2, FUIROS INFERIOR A 20 EM MM2/M2 E COMPOSIÇÃO FIBROSA. (LOTE 06)				
3	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA especificação: INTERFOLHADO 22,5 X 20,7 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES, CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM SELO DO FSC, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS. ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUIROS MÁXIMOS DE 1,2 POR MM2/M2. (LOTE 06)	6.000	FARDO	66,34	398.065,71
LOTE 07 – R\$ 329.024,42					
1	SACO DE LIXO 100 LITROS - 22.034.0002 - SACO DE LIXO 100 LITROS especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA	1.800	PACOTE	115,18	207.329,14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)				
2	SACO DE LIXO 15 LITROS - 22.034.0003 - SACO DE LIXO 15 LITROS especificação: especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)	840	PACOTE	54,66	45.918,60
3	SACO DE LIXO 30 LITROS - 22.034.0001 - SACO DE LIXO 30 LITROS especificação: especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	400	PACOTE	80,24	32.097,33



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)				
4	SACO DE LIXO 50 LITROS - 22.034.0004 - SACO DE LIXO 50 LITROS especificação: especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	410	PACOTE	106,53	43.679,35



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)				
LOTE 08 – R\$ 96.857,73					
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO- ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (LOTE 08)	260	CAIXA	43,84	11.399,70
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO- ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (LOTE 08)	900	CAIXA	43,84	39.460,50
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/ 100 UNIDADES - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO- ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (LOTE 08)	200	CAIXA	43,84	8.769,00
4	LUVA DE VINIL TAMANHO G COM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES) - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	150	CAIXA	40,03	6.005,75
5	LUVA DE VINIL TAMANHO G SEM TALCO- CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	50	CAIXA	36,67	1.833,78
6	LUVA DE VINIL TAMANHO M COM TALCO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	60	CAIXA	40,03	2402,30
7	LUVA DE VINIL TAMANHO M SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO,	200	CAIXA	36,67	7335,14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)				
8	LUVA DE VINIL TAMANHO P COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	150	CAIXA	40,03	6.005,75
9	LUVA DE VINIL TAMANHO P SEM TALCO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	40	CAIXA	36,67	1.467,02
10	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM.GRANDE - 28.011.0002 - LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM. GRANDE Especificação: AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (LOTE 08)	800	PR	4,83	3.866,28
11	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MEDIO - 28.011.0003 - LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIO Especificação: AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (LOTE 08)	1.600	PR	4,83	7.732,57
12	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO PEQUENO - 28.011.0020 - LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO PEQUENO Especificação: AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-	120	PR	4,83	579,94



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (LOTE 08)				
LOTE 09 – R\$ 894.016,51					
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMBALAGEM COM 1000 ML, COM 70º - INPM, APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO E NUMERO JUNTO A ANVISA, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO E DESINFETANTE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CADA. 1ª LINHA - DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (LOTE 09)	10.000	LITROS	6,84	68.471,42
2	ALCOOL GEL 70% ANTI SEPTICO - HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS EM GEL, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGÂNCIA, ALCOOL ETÍLICO 70 %; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DAS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP; 500 ML (440 GR). (LOTE 09)	1.200	FRASCO	12,81	15.377,14
3	AMACIANTE DE ROUPA - TRADICIONAL, NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DO RÓTULO CONTENDO INFORMações SOBRE O PRDUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMações NECESSÁRIAS. FRASCO DE 02 LITROS - CAIXA COM 06 FRASCOS. (LOTE 09)	2.000	FRASCO	7,73	15.468,57
4	CERA LIQUIDA INCOLOR - A BASE DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NIVELADORES, PRESERVANTE E ÁGUA, COM TEOR NÃO VOLÁTEIS DE NO MÍNIMO 22%, COR INCOLOR, RENDIMENTO DE 70 A 80 M2/L, PH DE 8 A 10, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO VIRGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 990 ML, COM TAMPA ROSCA, COM VISOR NA LATERAL E MEDIDOR COM MARCAÇÃO DE MILILITROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DO PRODUTO UTILIZADO E QUANTIDADE EXISTENTE NO FRASCO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMações SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMações NECESSÁRIAS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001.	800	FRASCO	34,94	27.953,14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	(LOTE 09)				
5	COLORO - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 5%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (LOTE 09)	16.000	LITROS	9,40	150.468,57
6	DESINFETANTE - USO GERAL. COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE LIMPADOR DE COLORAÇÃO ROXO, FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA, PH ENTRE 6.6 E 7.6. INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM INGREDIENTES ATIVOS CLORETO DE N-AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO de 2,56%, DENSIDADE 1,020 A 1,050 G/CM3, VISCOSIDADE COPO FORS N4 DE 11 A 13 S. E CLORETO DE N-AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. PRODUTO COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DE SOLUÇÃO PARA 200 PARTES DE ÁGUA. EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM NA COR BRANCO. CONTENDO 990 ML, NO MÍNIMO, COM TAMPA ROSCA, COM ALÇA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001. (LOTE 09)	12.000	FRASCO	20,21	242.520,00
7	DETERGENTE - LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATERIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0 %, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CAIXA COM 24 FRASCOS. (LOTE 09)	20.000	FRASCO	2.05	41.114,28
8	LIMPADOR COM CERA - 22.042.0001 - LIMPADOR COM CERA Especificação: AUTO BRILHO PARA PISOS - FRASCO DE 500 ML. (LOTE 09)	6.000	FRASCO	11,27	67.654,28
9	LIMPADOR MULTIUSO - 22.041.0001 - LIMPADOR MULTIUSO Especificação: INSTANTANEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO,	12.000	FRASCO	3,99	47.880,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. O VENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR SE SOLICITADO, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO (CONTAGEM BACTERIANA TOTAL, COLIFORMES TOTAIS E FECALIS, BOLORES, LEVEDURA E PESQUISAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA SP E PSEUDOMONAS AERUGINOSAS) E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITABILIDADES / CORROSÃO DÉRMICA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. (LOTE 09)				
10	LUSTRA MÓVEIS - 22.021.0001 - LUSTRA MÓVEIS Especificação: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE CENAÚBA, AGENTE DE POLÍMERO, EMULSIFICANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. (LOTE 09)	600	FRASCO	4,85	2.914,28
11	PEDRA SANITÁRIA - AROMA FLORAL - 22.044.0001 - PEDRA SANITÁRIA - AROMA FLORAL especificação: REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO 40 GR, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO. AROMA FLORAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM MODO DE UTILIZAÇÃO. (LOTE 09)	4.000	UNIDADES	3,12	12.497,14
12	REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO - 22.030.0001 - REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO especificação: REMOVERDOR DE CERAS DE ALTA PERFORMANCE, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SOLUBILIZANTES, ALCALINIZANTES, SOLVENTES E CORANTES, CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO ENTRE 32 A E 34 PH 12,50 A 13,50, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LATERAL, TAMPA DE ROSCA E ALÇÃ SUPERIOR PARA TRANSPORTE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O	100	UNIDADES	85,47	8.547,42



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO ISO 9001:2000 FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. (LOTE 09)				
13	SABAO EM BARRA - 22.032.0001 - SABÃO EM BARRA especificação: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GR DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS SEQUESTRANTES E CORANTES. (LOTE 09)	4.000	PACOTE	8,62	34.508,57
14	SABAO EM PO - 22.032.0002 - SABÃO EM PÓ especificação: PARA LAVAGENS DE ROUPAS, FORMULA EXCLUSIVA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 500 GRS. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. (LOTE 09)	12.800	CAIXA	9,09	116.416,00
15	SABONETE LIQUIDO GL 5 LT - 22.033.0004 - SABONETE LÍQUIDO GL 5 LT especificação: CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTÉM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAUTETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE NA COR BRANCA, PH 6,5 A 7,5, EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC. O VENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR SE NECESSÁRIO LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA REALIZADO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. (LOTE 09)	1.200	GALÃO	24,29	29.158,28
16	SABONETE TABLETE - 22.033.0002 - SABONETE TABLETE especificação: DE GLICERINA, NÃO INFERIOR A 90 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ALCOOL, SACAROSE, GLICERINA E PERFUME. TENTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO,	4.000	UNIDADES	1,86	7.445,71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. (LOTE 09)				
17	SAPONACEO EM PO - 22.035.0001 - SAPONÁCEO EM PÓ especificação: COM CLORO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUINZENO SULFANATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA E LACRE REMOVÍVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 300G. 1A LINHA - DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (LOTE 09)	800	UNIDADES	7,02	5.621,71
LOTE 10 – R\$ 55.743,41					
1	DISPENSER P/ PAPEL HIG. DE 300 METROS - EM MATERIAL ABS, FRENTE PLÁSTICO AI, BASE STYRON, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 27,0 CM/ LARGURA 28,0 CM/ PROFUNDIDADE 13,0 CM/ PESANDO 726 GRAMAS, FRENTE BRANCA, BASE CINZA, SISTEMAS DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER VISOR. (LOTE 10)	400	UNIDADES	48,45	19.383,42
2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - PLÁSTICO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS. DE PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA. FIXAÇÃO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE PROFUNDIDADE - FORMATO RETANGULAR. (LOTE 10)	400	UNIDADES	51,31	20.527,42
3	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO - EM ABS NA COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E BUCHAS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O APARELHO. (LOTE 10)	400	UNIDADES	39,58	15.832,57

*** Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.**

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

- As amostras de materiais serão analisadas pela Comissão de Análise de Materiais da Prefeitura Municipal de Amparo;
- As amostras dos produtos deverão ser apresentadas em sua embalagem original, estar identificadas com data e nome da empresa licitante;
- Alguns itens serão avaliados de acordo com o estoque atual e, caso haja documentação (dos usuários) que comprove a ineficácia dos produtos, estes serão desclassificados;
- Os materiais a serem entregues no *Almoxarifado Central* (sito na Av. Prefeito. Raul de Oliveira Fagundes nº 1155 Centro), deverão ser exatamente os mesmos descritos e homologados em ATA no Pregão Presencial - não serão aceitos produtos de marcas diferentes das adjudicadas na sessão do Pregão;
- A empresa que participar do Pregão com itens saneantes e cosméticos deste Edital deverá apresentar os seguintes documentos:
- Licença / autorização de funcionamento emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (Com exceção das empresas varejistas);
- Autorização de Funcionamento, da empresa licitante, emitida pela ANVISA autorizando a distribuir Saneantes e Cosméticos (Com exceção das empresas varejistas);
- Atestado que o estabelecimento e seu responsável técnico encontra-se em situação regular junto só CRQ – Conselho Regional de Química ou CRF – Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas);
- A empresa declarada vencedora deverá apresentar em 3 (três) úteis laudos, fichas e documentos técnicos conforme abaixo:

Para os Copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos;

Para os itens: Guardanapo de Papel, Papel Higiênico 30 metros, Papel Higiênico 300 Metros e Papel Toalha: Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 e Laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água, Laudo de irritabilidade dérmica repetida, Laudo de corrosão dérmica, Laudo de sensibilização dérmica maximizada e Laudo técnico emitido pelo IPT - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo inmetro;

Para os Sacos para lixo – Laudo emitido pelo I.P.T , ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, Certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto;

Para o lote 09 - itens saneantes e cosméticos: Ficha de informações de segurança de produto químico “FISPQ”, Registro ou notificação dos produtos e/ou isenção juntos à anvisa, com seu prazo de validade em vigor.

- A não observância dos prazos descritos nas Autorizações de Fornecimento será registrada por este Almoxarifado Central que encaminhará à Assessoria Jurídica (SMA) para as providências cabíveis;
- Quanto ao faturamento das notas fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores; e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;
- Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;
- Local das entregas: Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; Horário: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Prazo de pagamento: 15 dias após emissão da Nota Fiscal



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº /17
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____ aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/17, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 5 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:
Endereço completo:
CNPJ do MF:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Número do pregão e do processo:

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Descrição dos lotes		
TOTAL DA PROPOSTA						

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- **Prazo de entrega:** conforme Edital;
- **Local de entrega:** conforme Edital;
- **Condições de pagamento:** conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2016.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; Horário: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a



comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: